

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 384



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	6
Portarias .....	10
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	12
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	23
Demonstrativo de Aplicação na Saúde .....	25
<b>Poder Legislativo</b> .....	26
<b>Comunicados</b> .....	26
<b>Sessão Extraordinária</b> .....	26
Edital de Convocação .....	26
<b>Saae Ambiental</b> .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Ratificação .....	26

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3368****De 18 de novembro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
365	339049.00	08.244.0028.2092	Auxílio Transporte	500.000	01	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****02.04.01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
117	449052.00	04.062.0011.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 35.000,00
118	319011.00	04.062.0011.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****LEI Nº 3369****De 18 de novembro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
277	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.000	01	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 650.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02 Secretaria Municipal de Administração****02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
64	319011.00	04.122.0009.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.000,00</b>

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Seção de Convênios**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
108	319011.00	04.123.0010.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.000,00</b>

**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
163	319013.00	15.452.0012.2.020	Obrigações Patronais	110.000	01	R\$ 50.000,00
169	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 102.000,00</b>

**02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.02 Limpeza Pública**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
178	337170.00	15.452.0012.2.090	Rateio pela Participação e Consórcio Público	110.000	01	R\$ 108.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 108.000,00</b>

**02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude****02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
336	449051.00	27.812.0038.1.013	Obras e instalações	110.000	01	R\$ 267.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 267.000,00</b>

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
354	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 95.000,00</b>

**02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
382	449052.00	18.541.0015.2.020	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	R\$ 8.000,00
385	339030.00	18.541.0015.2.079	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias,

na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**LEI Nº 3370****De 18 de novembro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
273	449051.00	10.301.0041.1.023	Obras e Instalações	310.000	01	R\$ 45.000,00
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros	310.000	01	R\$ 10.000,00
314	337190.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01	R\$ 61.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 116.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	310.000	01	R\$ 11.000,00
308	339039.00	10.301.0062.2.122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000	01	R\$ 60.000,00
584	449052.00	10.301.0041.2.051	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 45.000,00

TOTAL						RS 116.000,00
-------	--	--	--	--	--	---------------

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**LEI Nº 3371**

**De 18 de novembro de 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.381,14** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.026	05	R\$ 217,54
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.030	05	R\$ 307,77
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.033	05	R\$ 2.634,00

	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.018	05	R\$ 654,50
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.000	05	R\$ 10.558,17
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.020	02	R\$ 345,96
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.001	02	R\$ 1.387,20
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.043	02	R\$ 2.276,00
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.002	02	R\$ 3.000,00
TOTAL						RS 21.381,14

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 21.381,14** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.01 Gabinete do Prefeito**

**02.01.09 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei 2103**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
58	339036.00	08.243.0057.2.087	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110.000	01	R\$ 21.381,14
TOTAL						RS 21.381,14

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**LEI Nº 3372**

**De 18 de novembro de 2022**

*"Dá nova redação aos incisos I e II do §1º do art. 1º da Lei nº 3053, de 12 de março de 2018, e dá outras providências".*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art.1º** Os incisos I e II do §1º do artigo 1º da Lei nº 3053, de 12 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**§ 1º (...):**

**I** - 105% (cento e cinco por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

**II** - 100% (cem por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**LEI Nº 3373**

**De 18 de novembro de 2022**

*"Autoriza concessão de subvenção social à Organização Social Civil denominada 'Lar São Camilo de Lélis'".*

**Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, por estar reconhecido o interesse público, autorizado a conceder subvenção social ao Lar São Camilo de Lélis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.845.568/0001-89, estabelecida na Rua Araras nº 076, Francos, nesta cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante o exercício de 2022.

**§1º** A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* tem a finalidade de fomentar o serviço de proteção social de alta complexidade à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, cujo objetivo específico é o acolhimento/abrigo institucional dessas pessoas.

**§2º** A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deverá ser instrumentalizada nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas regulamentações, onde se estabelecerá, além das obrigações da avença, do prazo de vigência e da possibilidade de uma única prorrogação, conforme plano de trabalho a ser executado pela Entidade.

**Art. 2º** A transferência da subvenção social em questão não implica na aquisição de direito de continuidade de seu recebimento pela entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, não gerando responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da entidade subvencionada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria Municipal Assistência Social

02.10.01 Fundo Municipal Assistência Social

3.3.50.43.00 08.244.0028.2.074 Subvenções Sociais

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**Decretos**

**DECRETO Nº3774**

**De 18 de novembro de 2022**

*"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências".*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2022);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude**

**02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor

327	339039.00	27.812.0036.2.004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Municipal	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 2.400,00

**Art. 2º** O valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) total do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude**

**02.09.02 Fundo Municipal do Esporte - Lei 2923**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
339	339039.00	27.812.0036.2.094	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Municipal	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 2.400,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº3775**

**De 18 de novembro de 2022**

*"Abre crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências".*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a autorização contida na Lei nº 3.368, de 18 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

365	339049.00	08.244.0028.2.092	Auxílio Transporte	500.000	01	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**02.04.01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
117	449052.00	04.062.0011.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 35.000,00
118	319011.00	04.062.0011.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº3776**

**De 18 de novembro de 2022**

*"Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a autorização contida na Lei nº 3.369, de 18 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
277	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.000	01	R\$ 650.000,00
TOTAL						R\$ 650.000,00

**Art. 2º** O valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) do presente crédito será coberto

com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.02 Secretaria Municipal de Administração

### 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
64	319011.00	04.122.0009.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

## 02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

### 02.03.01 Seção de Convênios

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
108	319011.00	04.123.0010.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 8.000,00
TOTAL						R\$ 8.000,00

## 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
163	319013.00	15.452.0012.2.020	Obrigações Patronais	110.000	01	R\$ 50.000,00
169	449051.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 52.000,00
TOTAL						R\$ 102.000,00

## 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### 02.06.02 Limpeza Pública

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
178	337170.00	15.452.0012.2.090	Rateio pela Participação e Consórcio Público	110.000	01	R\$ 108.000,00
TOTAL						R\$ 108.000,00

## 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

### 02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
336	449051.00	27.812.0038.1.013	Obras e instalações	110.000	01	R\$ 267.000,00
TOTAL						R\$ 267.000,00

## 02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### 02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor

354	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01	R\$ 95.000,00
TOTAL						R\$ 95.000,00

## 02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### 02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
382	449052.00	18.541.0015.2.020	Equipamento e Material Permanente	110.000	01	R\$ 8.000,00
385	339030.00	18.541.0015.2.079	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 50.000,00
TOTAL						R\$ 58.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

### DECRETO Nº3777 De 18 de novembro de 2022

*"Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a autorização contida na Lei nº 3.370, de 18 de novembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, a saber:

#### 02 Poder Executivo

#### 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
273	449051.00	10.301.0041.1.023	Obras e Instalações	310.000	01	R\$ 45.000,00
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros	310.000	01	R\$ 10.000,00



314	337190.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01	R\$ 61.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 116.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	310.000	01	R\$ 11.000,00
308	339039.00	10.301.0062.2.122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000	01	R\$ 60.000,00
584	449052.00	10.301.0041.2.051	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 116.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**DECRETO Nº3778**

**De 18 de novembro de 2022**

*"Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a autorização contida na Lei nº 3.371, de 18 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.381,14** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	---	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.026	05	R\$ 217,54
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.030	05	R\$ 307,77
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.033	05	R\$ 2.634,00
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.018	05	R\$ 654,50
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.000	05	R\$ 10.558,17
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.020	02	R\$ 345,96
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.001	02	R\$ 1.387,20
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.043	02	R\$ 2.276,00
	339039.00	10.302.0042.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.002	02	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 21.381,14</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 21.381,14** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.01 Gabinete do Prefeito**

**02.01.09 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei 2103**



Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
58	339036.00	08.243.0057.2.087	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110.000	01	R\$ 21.381,14
TOTAL						R\$ 21.381,14

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 13.041**

**De 17 de novembro de 2022**

***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, RG nº 29.030.229-8 e CPF/MF nº 252.521.468-45, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, 15 (quinze) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021 e, ainda, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referente ao período 2021/2022, partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA**, RG nº 43.474.716-6 e CPF/MF nº 309.019.498-84, CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Servidor Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 17 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **PORTARIA Nº 13.042**

**De 17 de novembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de***

### ***Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 90956, série 00042-SP, de SELMA APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA, Professora Adjunta de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 26 de outubro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 17 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **PORTARIA Nº 13.043**

**De 17 de novembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0024229, série 00181-SP, de ANA PAULA SOARES DE TOLEDO, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 12 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 17 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **PORTARIA Nº 13.044**

**De 17 de novembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

**ART. 1 ° - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0053555, série 00048-RJ, de FLAVIA SIMONE HILL REGENERATI, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2 °** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 13 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 17 de novembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

.....  
**PORTARIA N° 13045/2022**  
**De 18 de novembro de 2022**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor público"***

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) JOAO VITOR MACHADO NOTÁRIO**, RG nº 56.848.807-6 e CPF nº 46047491839, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, nos termos do Processo nº 5581/2022, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	109.774.200,00	126.035.976,29	107.781.021,34	106.398.628,55	19.637.347,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.513.200,00	37.513.200,00	31.739.500,20	30.923.437,39	6.589.762,61
Contribuições	2.000,00	1.002.000,00	1.001.666,70	643.881,67	358.118,33
Receita Patrimonial	740.100,00	1.408.100,00	1.290.583,30	3.046.268,60	-1.638.168,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.029.000,00	12.029.000,00	9.753.127,80	11.693.375,59	335.624,41
Transferências correntes	58.519.900,00	70.613.676,29	60.860.359,59	57.252.783,18	13.360.893,11
Outras Receitas Correntes	1.970.000,00	3.470.000,00	3.135.783,75	2.838.882,12	631.117,88
RECEITAS DE CAPITAL	11.195.000,00	17.970.317,47	16.104.484,07	3.035.405,01	14.934.912,46
Operações de Crédito	4.722.000,00	4.722.000,00	3.935.000,00	195.863,87	4.526.136,13
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	278.330,60	-278.330,60
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.473.000,00	13.248.317,47	12.169.484,07	2.561.210,54	10.687.106,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.484.000,00	6.484.000,00	0,00	6.915.143,12	-431.143,12
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>114.485.200,00</b>	<b>137.522.293,76</b>	<b>123.885.505,41</b>	<b>102.518.890,44</b>	<b>35.003.403,32</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>114.485.200,00</b>	<b>137.522.293,76</b>	<b>123.885.505,41</b>	<b>102.518.890,44</b>	<b>35.003.403,32</b>
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>114.485.200,00</b>	<b>137.522.293,76</b>	<b>123.885.505,41</b>	<b>102.518.890,44</b>	<b>35.003.403,32</b>

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY  
CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI  
AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	94.688.200,00	26.934.520,18	121.622.720,18	103.385.352,43	83.270.689,76	82.173.252,06	18.237.367,75	20.114.662,67	1.097.437,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.738.400,00	6.384.691,68	55.123.091,68	49.464.238,66	40.759.795,52	40.167.909,04	5.658.853,02	8.704.443,14	591.886,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	536.000,00	580.000,00	1.116.000,00	1.051.446,32	859.963,98	816.109,79	64.553,68	191.482,34	43.854,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.413.800,00	19.969.828,50	65.383.628,50	52.869.667,45	41.650.930,26	41.189.233,23	12.513.961,05	11.218.737,19	461.697,03
DESPESAS DE CAPITAL	19.177.000,00	11.083.293,07	30.260.293,07	16.368.642,94	8.900.608,93	8.812.076,93	13.891.650,13	7.468.034,01	88.532,00
INVESTIMENTOS	13.817.000,00	10.653.293,07	24.470.293,07	10.694.584,46	3.309.244,80	3.220.712,80	13.775.708,61	7.385.339,66	88.532,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.360.000,00	430.000,00	5.790.000,00	5.674.058,48	5.591.364,13	5.591.364,13	115.941,52	82.694,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	-365.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	114.485.200,00	37.652.813,25	152.138.013,25	119.753.995,37	92.171.298,69	90.985.328,99	32.384.017,88	27.582.696,68	1.185.969,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	114.485.200,00	37.652.813,25	152.138.013,25	119.753.995,37	92.171.298,69	90.985.328,99	32.384.017,88	27.582.696,68	1.185.969,70
SUPERÁVIT (XI)					10.347.591,75				
TOTAL (XII) = (X + XI)	114.485.200,00	37.652.813,25	152.138.013,25	119.753.995,37	102.518.890,44	90.985.328,99	32.384.017,88	27.582.696,68	1.185.969,70

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.500.200,00	152.154.013,25	7.387.051,81	119.741.809,00	100,00	32.412.204,25	19.387.801,33	92.159.112,32	100,00	27.582.696,68	0,00
LEGISLATIVA	1.482.000,00	1.482.000,00	128.062,16	823.277,47	0,69	658.722,53	132.296,31	790.013,20	0,86	33.264,27	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.482.000,00	1.482.000,00	128.062,16	823.277,47	0,69	658.722,53	132.296,31	790.013,20	0,86	33.264,27	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.390.000,00	10.428.555,69	158.591,43	8.189.347,86	6,84	2.239.207,83	1.204.449,28	6.277.044,02	6,81	1.912.303,84	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO	614.000,00	660.000,00	-4.782,26	580.460,12	0,48	79.539,88	84.882,04	416.693,03	0,45	163.767,09	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	81.700,00	87.700,00	6.000,00	87.700,00	0,07	0,00	13.113,04	66.584,25	0,07	21.115,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.354.600,00	6.205.055,69	178.581,58	5.136.537,90	4,29	1.068.517,79	767.123,67	3.961.122,89	4,30	1.175.415,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.012.000,00	3.139.100,00	-29.216,89	2.072.940,84	1,73	1.066.159,16	289.817,17	1.597.068,11	1,73	475.872,73	0,00
CONTROLE INTERNO	82.500,00	86.500,00	3.009,00	81.509,00	0,07	4.991,00	11.087,16	56.958,81	0,06	24.550,19	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	245.200,00	250.200,00	5.000,00	230.200,00	0,19	20.000,00	38.426,20	178.616,93	0,19	51.583,07	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	734.700,00	828.200,00	-473.500,00	64.887,39	0,05	763.312,61	9.215,26	45.032,99	0,05	19.854,40	0,00
POLICIAMENTO	681.000,00	741.000,00	-477.000,00	6.000,00	0,01	735.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	53.700,00	87.200,00	3.500,00	58.887,39	0,05	28.312,61	9.215,26	45.032,99	0,05	13.854,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.013.080,00	4.974.261,04	276.347,97	4.024.036,01	3,36	950.225,03	734.830,69	3.197.852,49	3,47	826.183,52	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	351.000,00	376.000,00	9.293,48	319.022,57	0,27	56.977,43	57.199,53	255.385,82	0,28	63.636,75	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.916.080,00	3.862.261,04	267.054,49	3.072.180,64	2,57	790.080,40	569.357,50	2.424.991,44	2,63	647.189,20	0,00
EMPREGABILIDADE	370.000,00	330.000,00	0,00	262.832,80	0,22	67.167,20	41.007,66	203.324,83	0,22	59.507,97	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	370.000,00	400.000,00	0,00	370.000,00	0,31	30.000,00	67.266,00	314.150,40	0,34	55.849,60	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	637.000,00	637.000,00	30,00	637.000,00	0,53	0,00	92.527,54	463.348,01	0,50	173.651,99	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	637.000,00	637.000,00	30,00	637.000,00	0,53	0,00	92.527,54	463.348,01	0,50	173.651,99	0,00
SAÚDE	23.550.700,00	33.990.989,29	1.546.350,35	29.036.338,48	24,25	4.954.650,81	4.908.763,99	23.177.392,72	25,15	5.858.945,76	0,00
ATENCAO BASICA	14.726.700,00	21.115.213,00	1.834.783,53	16.951.502,09	14,16	4.163.710,91	2.720.335,22	13.513.544,12	14,66	3.437.957,97	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.746.000,00	12.672.563,78	-316.969,42	11.997.535,06	10,02	675.028,72	2.169.217,45	9.620.715,29	10,44	2.376.819,77	0,00
SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	52.000,00	97.212,51	5.493,24	39.028,33	0,03	58.184,18	3.511,32	23.203,31	0,03	15.825,02	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	26.000,00	106.000,00	23.043,00	48.273,00	0,04	57.727,00	15.700,00	19.930,00	0,02	28.343,00	0,00
TRABALHO	215.700,00	241.700,00	12.407,42	156.922,92	0,13	84.777,08	15.355,23	70.949,94	0,08	85.972,98	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	215.700,00	241.700,00	12.407,42	156.922,92	0,13	84.777,08	15.355,23	70.949,94	0,08	85.972,98	0,00
EDUCAÇÃO	30.112.320,00	43.854.976,22	1.916.450,60	34.542.532,49	28,85	9.312.443,73	6.310.074,83	27.125.916,66	29,43	7.416.615,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.000,00	2.031.000,00	126.571,23	1.311.145,74	1,09	719.854,26	489.198,62	1.068.222,43	1,16	242.923,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.215.400,00	25.321.609,98	1.560.703,27	20.288.620,08	16,94	5.032.989,90	3.705.881,88	15.349.687,20	16,66	4.938.932,88	0,00
ENSINO MEDIO	89.000,00	159.100,00	-40.000,00	119.096,52	0,10	40.003,48	31.160,34	89.757,42	0,10	29.339,10	0,00
ENSINO SUPERIOR	380.000,00	810.500,00	-30.000,00	780.500,00	0,65	30.000,00	149.702,50	613.300,65	0,67	167.199,35	0,00
EDUCACAO INFANTIL	11.649.920,00	15.475.766,24	344.476,10	12.031.470,15	10,05	3.444.296,09	1.934.131,49	10.004.948,96	10,86	2.026.521,19	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	-45.300,00	11.700,00	0,01	45.300,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Data/hora da emissão: 18/nov/2022 10h e 48m"



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
CULTURA	108.500,00	133.500,00	13.818,52	109.716,02	0,09	23.783,98	13.758,70	88.653,87	0,10	21.062,15	0,00
DIFUSAO CULTURAL	108.500,00	133.500,00	13.818,52	109.716,02	0,09	23.783,98	13.758,70	88.653,87	0,10	21.062,15	0,00
URBANISMO	14.715.000,00	18.067.624,89	96.602,37	13.483.100,64	11,26	4.584.524,25	1.813.772,35	9.561.255,21	10,37	3.921.845,43	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.863.000,00	5.381.103,44	42.079,00	3.793.002,71	3,17	1.588.100,73	546.632,33	2.774.641,54	3,01	1.018.361,17	0,00
SERVICOS URBANOS	9.852.000,00	12.686.521,45	54.523,37	9.690.097,93	8,09	2.996.423,52	1.267.140,02	6.786.613,67	7,36	2.903.484,26	0,00
SANEAMENTO	12.090.200,00	13.060.099,00	1.772.828,40	8.330.773,59	6,96	4.729.325,41	1.551.837,87	7.524.847,58	8,17	805.926,01	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	8.150.200,00	9.120.099,00	1.772.828,40	8.330.773,59	6,96	789.325,41	1.551.837,87	7.524.847,58	8,17	805.926,01	0,00
ABASTECIMENTO	3.940.000,00	3.940.000,00	0,00	0,00	0,00	3.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00	1.238.000,00	135.471,09	509.902,12	0,43	728.097,88	68.620,31	309.335,92	0,34	200.566,20	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	455.000,00	1.238.000,00	135.471,09	509.902,12	0,43	728.097,88	68.620,31	309.335,92	0,34	200.566,20	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.889.000,00	11.187.053,00	782.439,23	9.243.604,74	7,72	1.943.448,26	1.282.482,68	4.127.884,43	4,48	5.115.720,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	435.000,00	455.000,00	62.186,02	285.520,40	0,24	169.479,60	62.186,02	285.520,40	0,31	0,00	0,00
TURISMO	7.454.000,00	10.732.053,00	720.253,21	8.958.084,34	7,48	1.773.968,66	1.220.296,66	3.842.364,03	4,17	5.115.720,31	0,00
TRANSPORTE	1.069.000,00	1.273.000,00	22.050,11	1.109.228,68	0,93	163.771,32	235.351,89	923.519,41	1,00	185.709,27	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.069.000,00	1.273.000,00	22.050,11	1.109.228,68	0,93	163.771,32	235.351,89	923.519,41	1,00	185.709,27	0,00
DESPORTO E LAZER	1.104.000,00	1.714.054,12	80.911,97	1.201.402,95	1,00	512.651,17	179.392,99	716.547,93	0,78	484.855,02	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	1.104.000,00	1.714.054,12	80.911,97	1.201.402,95	1,00	512.651,17	179.392,99	716.547,93	0,78	484.855,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.314.000,00	8.763.000,00	918.190,19	8.279.737,64	6,91	483.262,36	835.071,41	7.759.517,94	8,42	520.219,70	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.206.000,00	7.486.000,00	748.829,83	7.028.453,39	5,87	457.546,61	610.336,77	6.752.284,08	7,33	276.169,31	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.108.000,00	1.277.000,00	169.360,36	1.251.284,25	1,04	25.715,75	224.734,64	1.007.233,86	1,09	244.050,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	620.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	114.500.200,00	152.154.013,25	7.387.051,81	119.741.809,00	100,00	32.412.204,25	19.387.801,33	92.159.112,32	100,00	27.582.696,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

\_\_\_\_\_  
 FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

\_\_\_\_\_  
 RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
 ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2021 A OUT/2022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	9.535.553,31	10.425.317,62	15.786.536,96	9.463.385,55	10.095.563,65	8.746.722,90	12.122.972,77	9.102.972,26	9.720.549,41	12.128.893,12	9.856.139,44	9.374.892,49	126.359.499,48
Receita Tributária	3.089.786,99	2.446.892,19	7.654.140,41	2.714.081,74	2.529.404,11	2.614.689,15	2.857.405,26	2.292.171,03	2.567.851,69	2.618.005,85	2.549.975,22	2.525.712,93	36.460.116,57
Receita de Contribuições	0,00	210,75	35,94	35,94	35,94	142,47	84,91	148.714,00	84,91	245.264,93	124.362,29	125.120,34	644.092,42
Receita Patrimonial	22.414,04	278.203,33	137.110,60	191.379,48	36.764,94	258.072,57	231.549,12	291.868,36	285.679,25	297.947,41	994.524,34	321.372,53	3.346.885,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	983.522,62	1.014.522,48	960.126,11	584.539,56	1.901.280,44	1.119.255,80	1.243.291,58	1.159.683,76	1.052.340,92	1.338.714,11	1.170.455,54	1.163.687,77	13.691.420,69
Transferências Correntes	5.266.898,39	6.194.990,04	6.708.816,57	5.757.353,21	5.323.756,59	4.318.802,54	7.594.234,83	4.938.149,52	5.571.876,24	7.285.910,52	4.726.196,90	5.027.686,26	68.714.671,61
Outras Transferências Correntes	172.931,27	490.498,83	326.307,33	215.995,62	304.321,63	435.760,37	196.407,07	272.385,59	242.716,40	343.050,30	290.625,15	211.312,66	3.502.312,22
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	641.462,17	655.624,46	901.345,99	829.261,09	611.442,93	534.663,64	1.005.805,44	651.847,65	585.796,49	678.799,71	515.580,84	600.599,34	8.212.229,75
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	641.462,17	655.624,46	901.345,99	829.261,09	611.442,93	534.663,64	1.005.805,44	651.847,65	585.796,49	678.799,71	515.580,84	600.599,34	8.212.229,75
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	8.894.091,14	9.769.693,16	14.885.190,97	8.634.124,46	9.484.120,72	8.212.059,26	11.117.167,33	8.451.124,61	9.134.752,92	11.450.093,41	9.340.558,60	8.774.293,15	118.147.269,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	100.000,00	0,00	745.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	8.894.091,14	9.719.693,16	14.885.190,97	8.634.124,46	9.484.120,72	8.212.059,26	11.117.167,33	8.451.124,61	8.539.752,92	11.450.093,41	9.240.558,60	8.774.293,15	117.402.269,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	8.894.091,14	9.719.693,16	14.885.190,97	8.634.124,46	9.484.120,72	8.212.059,26	11.117.167,33	8.451.124,61	8.539.752,92	11.450.093,41	9.240.558,60	8.774.293,15	117.402.269,73

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 18/nov/2022 10h e 48m"



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

---

 FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

---

 RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

---

 ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR CONTROLE INTERNO

---

 GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	109.682.100,00	125.943.876,29	104.167.601,87
Receita Tributária	36.513.200,00	37.513.200,00	30.923.437,39
Receita de Contribuição	2.000,00	1.002.000,00	643.881,67
Receita Previdenciária	2.000,00	2.000,00	674,84
Outras Contribuições	0,00	1.000.000,00	643.206,83
Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	1.316.000,00	815.241,92
Receita Patrimonial	740.100,00	1.408.100,00	3.046.268,60
(-) Aplicações Financeiras	92.100,00	92.100,00	2.231.026,68
Transferências Correntes	58.519.900,00	70.613.676,29	57.252.783,18
Demais Receitas Correntes	13.999.000,00	15.499.000,00	14.532.257,71
Diversas Receitas Correntes	13.999.000,00	15.499.000,00	14.532.257,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.195.000,00	17.970.317,47	3.035.405,01
Operações de Crédito (III)	4.722.000,00	4.722.000,00	195.863,87
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	278.330,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	278.330,60
Transferências de Capital	6.473.000,00	13.248.317,47	2.561.210,54
Convênios	13.000,00	13.000,00	750.000,00
Outras Transferências de Capital	6.460.000,00	13.235.317,47	1.811.210,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	6.473.000,00	13.248.317,47	2.839.541,14
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	6.484.000,00	6.484.000,00	6.915.143,12
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	109.671.100,00	132.708.193,76	100.091.999,89
DESPESES FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESES LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESES CORRENTES (X)	94.688.200,00	121.622.720,18	83.270.689,76
Pessoal e Encargos Sociais	48.738.400,00	55.123.091,68	40.759.795,52
Juros e Encargos da Dívida (XI)	536.000,00	1.116.000,00	859.963,98
Outras Despesas Correntes	45.413.800,00	65.383.628,50	41.650.930,26
DESPESES FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)	94.152.200,00	120.506.720,18	82.410.725,78
DESPESES DE CAPITAL (XIII)	19.177.000,00	30.260.293,07	8.900.608,93
Investimentos	13.817.000,00	24.470.293,07	3.309.244,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.360.000,00	5.790.000,00	5.591.364,13
DESPESES FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	13.817.000,00	24.470.293,07	3.309.244,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	620.000,00	255.000,00	0,00
DESPESES FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	108.589.200,00	145.232.013,25	85.719.970,58
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.081.900,00	-12.523.819,49	14.372.029,31

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Data/hora da emissão: 18/nov/2022 10h e 48m"



**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2022		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		816.500,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2021 (a)	Jul a Ago/2022	Set a Out/2022	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.072.009,05	16.872.047,51	16.487.986,53	
DEDUÇÕES (II)	19.552.383,35	29.819.862,51	30.023.646,10	
Ativo Disponível	20.376.150,04	30.138.007,47	30.645.828,60	
Haveres Financeiros	0,00	2.219,24	22.688,06	
(-) Restos a Pagar Processados	823.766,69	79.803,36	79.803,36	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	240.560,84	565.067,20	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.480.374,30	-12.947.815,00	-13.535.659,57	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.304.657,07	8.304.657,07	8.304.657,07	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-9.785.031,37	-21.252.472,07	-21.840.316,64	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-587.844,57	-12.055.285,27		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		191.500,00		

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTADOR

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL



1 of 1

**PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					k = (f+g) - (i+j)	
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	823.766,69	740.232,53	3.730,80	79.803,36	11.000,00	1.334.194,75	914.910,57	914.910,57	279.477,54	150.806,64	230.610,00	
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	822.916,87	739.382,71	3.730,80	79.803,36	11.000,00	877.007,44	608.529,90	608.529,90	279.477,54	0,00	79.803,36	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	11.000,00	3.040,00	2.850,00	2.850,00	11.190,00	0,00	0,00	
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.814,40	1.814,40	0,00	0,00	0,00	7.288,30	7.288,30	7.288,30	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	98.003,34	95.213,54	2.789,80	0,00	0,00	9.712,81	9.712,81	9.712,81	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	325,60	325,60	0,00	0,00	0,00	856,00	551,60	551,60	304,40	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA E LAZER	0,00	11.725,00	11.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	549.835,50	548.894,50	941,00	0,00	0,00	420,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	0,00	82.082,56	2.279,20	0,00	79.803,36	0,00	244.916,00	294,00	294,00	244.622,00	0,00	79.803,36	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	69.534,34	69.534,34	0,00	0,00	0,00	526.786,15	505.405,01	505.405,01	21.381,14	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, RECREACÃO E JUVENTUDE	0,00	6.193,33	6.193,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0210 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL	0,00	2.262,80	2.262,80	0,00	0,00	0,00	26.322,59	24.342,59	24.342,59	1.980,00	0,00	0,00	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.351,70	5.351,70	5.351,70	0,00	0,00	0,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.313,89	52.313,89	52.313,89	0,00	0,00	0,00	
03 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	849,82	849,82	0,00	0,00	0,00	457.187,31	306.380,67	306.380,67	0,00	150.806,64	150.806,64	
0301 PRESIDENCIA	0,00	849,82	849,82	0,00	0,00	0,00	457.187,31	306.380,67	306.380,67	0,00	150.806,64	150.806,64	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	823.766,69	740.232,53	3.730,80	79.803,36	11.000,00	1.334.194,75	914.910,57	914.910,57	279.477,54	150.806,64	230.610,00	

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ROGÉRIO BUENO CONTI

AUDITOR CONTROLE INTERNO

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino



## PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/09/2022 até 31/10/2022

## Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

## Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		28.121.481,99	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		35.602.112,51	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		63.723.594,50	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEINº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		15.930.898,63	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		12.965.197,75	Recebidos no Exercício		2.944.478,81		
Aplicações Financeiras		97.036,05	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		13.062.233,80	Total de Rec.Vinculados		2.944.478,81		
LEINº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		9.143.563,66					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		11.756.010,42					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		18.001.326,82	28,25 %	15.363.931,54	24,10 %	15.231.975,03	23,90 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		16.148.468,00	123,63 %	13.276.848,63	101,64 %	13.069.275,93	100,05 %
Outras		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		16.148.468,00	123,63 %	13.276.848,63	101,64 %	13.069.275,93	100,05 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



## PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/09/2022 até 31/10/2022

---

### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

---

R\$ 1



## Demonstrativo de Aplicação na Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Saúde Exercício: 2022

Anexo V

Período: 01/09/2022 até 31/10/2022

## Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

## RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	34.915.200,00	28.121.481,99
Transferências da União	20.550.000,00	22.508.352,41
Transferências do Estado	14.909.531,11	12.896.403,98
<b>Total</b>	<b>70.374.731,11</b>	<b>63.526.238,38</b>

## APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
10.556.209,67	9.528.935,76
<b>TOTAL (15%)</b>	

## DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

## APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

<b>DESPESAS</b>								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	20.402.055,22	28,99 %	14.336.303,18	22,57 %	11.637.087,79	18,32 %	11.496.208,80	18,10 %
<b>DEDUÇÕES</b>								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>DESPESA LÍQUIDA</b>								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			14.336.303,18	22,57 %	11.637.087,79	18,32 %	11.496.208,80	18,10 %

**PODER LEGISLATIVO****Comunicados****PAUTA DA ORDEM DO DIA - 80ª SESSÃO ORDINÁRIA-  
DATA: 21/11/2022**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições e, especialmente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 211 do Regimento Interno, torna público a pauta da ordem do dia da 80ª Sessão ordinária:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2022. AUTOR:** Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Águas de Lindóia para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”.

**VOTAÇÃO:** SEGUNDA. **QUÓRUM:** Maioria simples.  
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO  
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, **Fábio Magioli Cadan**, Técnico Legislativo.

**Sessão Extraordinária****Edital de Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA ‘a’, DO REGIMENTO INTERNO.**

**C O N V O C A**, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 21 de novembro de 2022, imediatamente após o encerramento da 80ª Sessão Ordinária, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022.** Autor: Mesa da Câmara. **ASSUNTO:** “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Águas de Lindóia”.

Votação: SEGUNDA. Quórum: MAIORIA ABSOLUTA.  
Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2022.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO  
PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretária da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, **Fábio Magioli Cadan**, Técnico Legislativo.

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Ratificação**

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022- PROCESSO Nº 022/2022-SAAE, DESPACHO:**

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes padronizados para o setor de obras e administrativo e reposição de estoque, para consumo durante 12 (doze) meses, Fornecedor: GERALDO RAFAEL REZENDE - ME, CNPJ nº 20.726.761/0001-32, com sede na Av. Dr. Rebouças, 121 Lola 4, centro, no município de Socorro Estado do São Paulo, CEP: 13960-000, e-mail: [contato@rjuniformesprofissionais.com.br](mailto:contato@rjuniformesprofissionais.com.br), apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 17.106,90 (dezessete mil, cento e seis reais e noventa centavos), Prazo 60 (sessenta) dias, dotação orçamentária: 03.03.00.17.512.0320.2304.00.3.3.90.39.00. Águas de Lindóia, 17 de novembro de 2022

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022- PROCESSO Nº 023/2022-SAAE, DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um transformador 500 KVA classe 15 KV AT 13800 a 10200 BT. 440/254V imerso em óleo, Fornecedor: E. R. DE OLIVEIRA MOGI MIRIM - CNPJ nº 05.070.796/0001-72, Inscrição Estadual nº 456.131.879-114 com se de na Rua Paraíba, 160 Jardim Saúde, Município de Mogi Mirim Estado de São Paulo, CEP: 13.800-717, E-mail: [multivolts@multivolts.com.br](mailto:multivolts@multivolts.com.br), apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 41.840,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), Prazo 30 (trinta) dias, dotação orçamentária: 03.04.01.17.512.218.2303.00. 4.4.90.52.00. Águas de Lindóia, 17 de novembro de 2022

**JOÃO BATISTA ORRU  
Presidente**